



## DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO Nº 1/2020

O Conselho de Gestão da FPUL, na sua reunião de 20 de julho de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 8.º do Regulamento de Propinas, aprovado pelo Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, II Série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, deliberou, por unanimidade, autorizar que o pagamento das propinas, no **ano letivo 2020/2021**, possa ser efetuado nos termos seguintes:

### A) Mestrado Integrado em Psicologia

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 697,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 88,00€, acrescidos do valor do seguro escolar;
  - 2.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2020;
  - 3.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2020;
  - 4.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2021;
  - 5.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2021;
  - 6.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de março de 2021;
  - 7.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de abril de 2021;
  - 8.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de maio de 2021.

### B) Mestrado Integrado em Psicologia – Estudantes Internacionais

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 5.000,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 1.500,00€, acrescidos do valor do seguro escolar;
  - 2.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2020;
  - 3.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2020;
  - 4.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2021;
  - 5.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2021;
  - 6.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de março de 2021;
  - 7.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de abril de 2021;
  - 8.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de maio de 2021.

### B) Mestrado Interuniversitário em Neuropsicologia Experimental

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 1.750,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 275,00€, acrescidos do valor do seguro escolar;
  - 2.ª Prestação (200,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2020;



- 3.ª Prestação (200,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2020;
- 4.ª Prestação (200,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2021;
- 5.ª Prestação (275,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2021;
- 6.ª Prestação (200,00€) – que se vence a 1 de março de 2021;
- 7.ª Prestação (200,00€) – que se vence a 1 de abril de 2021;
- 8.ª Prestação (200,00€) – que se vence a 1 de maio de 2021.

**C) Mestrado Interuniversitário em Neuropsicologia Experimental – Estudantes Internacionais**

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 5.000,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 1.500,00€, acrescidos do valor do seguro escolar;
  - 2.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2020;
  - 3.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2020;
  - 4.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2021;
  - 5.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2021;
  - 6.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de março de 2021;
  - 7.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de abril de 2021;
  - 8.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de maio de 2021.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa

O Diretor

(Prof. Doutor Luís Curral)